



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 75/2015*

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 07 de outubro de 2015, conforme consta nos autos do Processo de Nº 824431,

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, o pré-requisito da disciplina relacionada abaixo nas matrizes curriculares dos **Cursos de Licenciatura e Bacharelado de Ciências Biológicas**, Campus de Itapetinga.

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO (excluído)	DEPARTAMENTO
Fisiologia Animal (EBI 232)	Bioquímica (EBI 047)	<i>DCEN</i>

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 18 de dezembro de 2015.

Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do **CONSEPE**